



DECRETO Nº1185-A/11, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

“Aprova para o exercício financeiro de 2011, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos gastos públicos.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2011, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos gastos públicos, conforme determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, conforme o artigo 13 da LRF, consubstanciado nos Anexos que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária dos projetos e atividades correspondentes aos programas de trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas nos anexos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O